

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 119/2021-GAB/IPMB – MARIA DE FÁTIMA VAZ
PINHEIRO

Breves (PA), 17 de agosto de 2021.

Ex-inativo(a): Manoel Guedes Pinheiro –
Beneficiário (s): Maria de Fátima Vaz Pinheiro
(viúva).

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES - ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte, a Sra.: **MARIA DE FÁTIMA VAZ PINHEIRO (viúva)**, sendo o instituidor do benefício o Sr.: **MANOEL GUEDES PINHEIRO**, que em vida exerceu o cargo/função de Almojarife, com lotação na Secretária Municipal de Administração - SEAD, de acordo o disposto no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 5º da Lei Municipal nº 1.601/92 e Art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 2.211/2010, com proventos calculados de acordo com Planilha de Cálculo de Proventos (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS	
TIPO DE CÁLCULO	INTEGRAL
PERÍODO DE REFERENCIA	02/2021
TIPO DE BENEFÍCIO	PENSÃO/MORTE
PROVENTOS	R \$ 1.150,60
TOTAL DE PROVENTOS	RS 1.150,60

BENEFICIÁRIO: MARIA DE FÁTIMA VAZ PINHEIRO (viúva)
R\$ 1.150,60

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta da dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB – Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16.03.2021, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:3AE406AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/12/2022. Edição 3135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>